



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 223, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece redução no atendimento ao público e ponto facultativo em decorrência as férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 23 de dezembro de 2022, em virtude do feriado de Natal e no dia 30 de dezembro de 2022 em decorrência do feriado de Confraternização Universal.

Art. 2º - No período de 26 a 29 de Dezembro de 2022 e no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 haverá redução no atendimento ao público em decorrência ao período de férias dos servidores.

Art. 3º - Os serviços de atendimento ao público considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões.

Art. 4º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 5º - Fica determinado que esta medida seja amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal